



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-PMSN
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2023-050502
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00505002/23/

A Prefeitura Municipal de Santarém Novo, com sede na Rua Frei Daniel de Samarate, 128, Centro, Santarém Novo - PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.149.182/0001-80, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 8/2023-PMSN, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de **CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEPARTAMENTOS, SECRETARIAS E FUNDOS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: GRAFICA IMPRESSUS LTDA; C.N.P.J. nº 13.913.414/0001-53, estabelecida à RUA AZ DE OURO, BR 316, Nº36, KM 06, LEVILANDIA, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). LUCAS ROSA DO MONTE, C.P.F. nº 020.464.242-63, R.G. nº 6216187 SEGUP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	Folders em papel couchê 230 brilho em 4x4 com lami nação e verniz localizado. Folders em papel couchê 230 brilho em 4x4 com laminação e verniz localizado.	UNIDADE	3,500.00	5,190	18.165,00
00014	Placa de identificação em pvc tamanho 15 x 30 impr essões em adesivo leitoso acab Placa de identificação em pvc tamanho 15 x 30 impressões em adesivo leitoso acabamento os quadros devem ser afixados com quatro (04) botões franceses, cromados. Incluso instalação do referido material.	UNIDADE	1,050.00	34,990	36.739,50
00017	Cartazes de divulgação no formato 62 x 45 papel co uchê 115 fosco. Cartazes de divulgação no formato 62 x 45 papel couchê 115 fosco.	UNIDADE	3,500.00	6,490	22.715,00
00019	Folders de divulgação no formato 8 policromia fre nte e verso no papel couchê 21 Folders de divulgação no formato 8 policromia frente e verso no papel couchê 210 brilho.	FOLHA	2,640.00	3,890	10.269,60
00042	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL 2 EM CAPA POLI CROMIA PAPEL AP 180 Diário de classe ensino fundamental 2 em capa policromia papel AP 180 miolo com 28 páginas papel AP 75 lcor dobrado e grampado.	UNIDADE	1,700.00	11,890	20.213,00
00043	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL MENOR, EJA E M ULTISSERiado EM CAPA POLICROMI Diário de classe sistema modular 3 em capa policromia papel ap 180 miolo com 28 páginas papel ap 75 lcor dobrado e grampeado	UNIDADE	1,700.00	11,890	20.213,00
00053	Cadastro domiciliar fomato 31x21 papel ap 75. Cadastro domiciliar fomato 31x21 papel ap 75.	FICHA	700.00	14,890	10.423,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



VALOR TOTAL R\$ 138.738,10

Empresa: JPF GRAFICA E EDITORA LTDA; C.N.P.J. n° 38.242.066/0001-60, estabelecida à R DO FIO N° 14, BAIRRO NOVO, Marituba PA, (91) 98829-5052, representada neste ato pelo Sr(a). FILIPE MENDES DA SILVA SANTOS, C.P.F. n° 005.422.392-05, R.G. n° 4962305 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	REQUISIÇÃO DE EXAMES FORMATO 15X21 PAPEL AP 75 - M arca.: JPF-FABRICAÇÃO PRÓPR	BLOCO	500.00	10,800	5.400,00
00015	Requisição de Exames Formato 15x21 Papel Ap 75, Bloco com 100 folhas	UNIDADE	950.00	10,000	9.500,00
00016	Cartilhas em policromia com 50 paginas em policromia frente e verso capa no pap - Marca.: JPF-FABRI CAÇÃO PRÓPR	UNIDADE	3,500.00	3,970	13.895,00
00020	Cartilhas em policromia com 50 paginas em policromia frente e verso capa no papel couchê 300 miolo no couchê 150 brilho.	UNIDADE	1,900.00	150,000	285.000,00
00022	Panfleto formato a4 em policromia frente e verso n o papel couchê 230 brilho acab - Marca.: JPF-FABRI CAÇÃO PRÓPR	FOLHA	4,550.00	3,500	15.925,00
00023	Panfleto formato a4 em policromia frente e verso no papel couchê 230 brilho acabamento 2 vincos verniz localizado e laminação foscamaterial para eventos.	UNIDADE	3,000.00	3,500	10.500,00
00025	Impressão de banner 1,20 x 1 com acabamento fio e cabo com ponteira lona starfl - Marca.: JPF-FABRI CAÇÃO PRÓPR	UNIDADE	4,000.00	1,000	4.000,00
00027	Impressão de banner 1,20 x 1 com acabamento fio e cabo com ponteira lona starflex.	UNIDADE	4,600.00	4,000	18.400,00
00029	Cartazes de divulgação no formato 32 x 45 papel co uchê 115 fosco. - Marca.: JPF-FABRICAÇÃO PRÓPR	UNIDADE	4,100.00	14,000	57.400,00
00030	Cartazes de divulgação no formato 32 x 45 papel couchê 115 fosco.	UNIDADE	4,100.00	1,000	4.100,00
00031	Impressão de taloes com 20 folhas numerado e gramp eado - Marca.: JPF-FABRICAÇÃO PRÓPR	UNIDADE	4,100.00	4,200	17.220,00
00032	Impressão de taloes com 20 folhas numerado e grampeado. Envelopes carta 11 x 22 papel ap 90. - Marca.: JPF -FABRICAÇÃO PRÓPR	UNIDADE	3,000.00	3,500	10.500,00
00033	Envelopes carta 11 x 22 papel ap 90.	UNIDADE	3,400.00	18,000	61.200,00
00034	Convite para eventos do municipio formato 16 x 21 com envelope acabamento verni - Marca.: JPF-FABRI CAÇÃO PRÓPR	UNIDADE	300.00	7,500	2.250,00
00036	Convite para eventos do municipio formato 16 x 21 com envelope acabamento verniz localizado e laminação fosca.	UNIDADE	1,900.00	2,000	3.800,00
00038	Impressão de jornal 4 x 4 com 8 paginas no papel c ouchê 115 brilho formato abert - Marca.: JPF-FABRI CAÇÃO PRÓPR	UNIDADE	80.00	107,000	8.560,00
00039	Impressão de jornal 4 x 4 com 8 paginas no papel couchê 115 brilho formato aberto 44 x 62 periodo bimestral jornal tem que conter diagramação montagem de graficos fotos e textos entrega tem que ser pacotes de 100 unidades.	UNIDADE	80.00	150,000	12.000,00
00040	Panfleto no f 16 policromia frente e verso papel c ouchê 230. - Marca.: JPF-FABRICAÇÃO PRÓPR	UNIDADE	1,700.00	14,000	23.800,00
00041	Panfleto no f 16 policromia frente e verso papel couchê 230.	UNIDADE	4,100.00	4,200	17.220,00
00042	Impressão de informativo no papel em policromia f ormato 43 x 32 aberto. - Marca.: JPF-FABRICAÇÃO PR	UNIDADE	3,000.00	3,500	10.500,00
00043	Impressão de informativo no papel em policromia formato 43 x 32 aberto.	UNIDADE	3,400.00	18,000	61.200,00
00044	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSA - Marca.: JPF-FABRIC AÇÃO PRÓPR	UNIDADE	300.00	7,500	2.250,00
00045	Produzidas em papel couchê 275g, com bolsa colada após a impressão, aplicado uma camada de verniz UV (Brilho ou Fosco) sobre a frente. Material: Papel Couchê 300g, Impressão: Frente Colorida, Tamanho Final: 440x310mm.	UNIDADE	1,900.00	2,000	3.800,00
00046	PEPEL TIMBRADO PERSONALIZADO IMPRESSO A4 - Marca.: JPF-FABRICAÇÃO PRÓPR	UNIDADE	80.00	107,000	8.560,00
00047	Formato: A4 (Tamanho 21x29,7cm), Impressão timbrado colorida, Margem branca de 5mm nas bordas, Papel Offset Encorpado 90 gramas (branco)	UNIDADE	80.00	150,000	12.000,00
00048	REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - Marca.: JPF-FABRICAÇÃO PRÓPR	UNIDADE	1,700.00	14,000	23.800,00
00049	Boletim formato 22x31 policromia frente e 1 cor no verso com uma dobra. - Marca.: JPF-FABRICAÇÃO PRÓ	UNIDADE	4,100.00	4,200	17.220,00
00050	Boletim formato 22x31 policromia frente e 1 cor no verso com uma dobra.	UNIDADE	3,000.00	3,500	10.500,00
00051	BANNERS EM LONA TAMANHO 1,20 X 080 - Marca.: JPF-F ABRICAÇÃO PRÓPR	UNIDADE	80.00	107,000	8.560,00
00052	Banners em lona tamanho 1,20 x 080	UNIDADE	80.00	150,000	12.000,00
00053	BANNERS EM LONA TAMANHO 2 X 1 - Marca.: JPF-FABRIC AÇÃO PRÓPR	UNIDADE	1,700.00	14,000	23.800,00
00054	Banners em lona tamanho 2 x 1	UNIDADE	4,100.00	4,200	17.220,00
00055	DIÁRIO DE CLASSE EM CAPA POLICROMIA PAPEL AP 180 M IOLO COM 30 PÁGINAS - Marca.: JPF-FABRICAÇÃO PRÓPR	UNIDADE	1,700.00	14,000	23.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



00041	Diário de classe em capa policromia papel AP 180 miolo com 30 páginas papel AP 75 lcor dobrado e grampado. DIÁRIO DE CLASSE INFANTIL EM CAPA POLICROMIA PAPEL AP 180 MIOLO COM 28 PÁGINAS - Marca.: JPF-FABRICA Diário de classe infantil em capa policromia papel AP 180 miolo com 28 páginas papel AP 75 lcor dobrado e grampado.	UNIDADE	1,700.00	12,300	20.910,00
00044	Plotagem em adesivo para escolas no starpack com i nstalação. - Marca.: JPF-FABRICAÇÃO PRÓPR Plotagem em adesivo para escolas no starpack com instalação.	METRO	400.00	150,000	60.000,00
00045	Certificado de curso para eventos e escolas papel couchê 150 brilho impressão 4 - Marca.: JPF-FABRI CAÇÃO PRÓPR Certificado de curso para eventos e escolas papel couchê 150 brilho impressão 4 x 0.	UNIDADE	1,900.00	3,000	5.700,00
00046	Panfletos f 16 policromia frente e verso no papel couchê 150 brilho. - Marca.: JPF-FABRICAÇÃO PRÓPR Panfletos f 16 policromia frente e verso no papel couchê 150 brilho.	UNIDADE	1,900.00	1,000	1.900,00
00047	Ficha de cadastro no formato 8 1 cor no papel ap 9 0. - Marca.: JPF-FABRICAÇÃO PRÓPR Ficha de cadastro no formato 8 1 cor no papel ap 90.	FICHA	1,900.00	0,570	1.083,00
00048	Livros de cadastro do programas com 120 paginas em policromia acabamento em vern - Marca.: JPF-FABRI CAÇÃO PRÓPR Livros de cadastro do programas com 120 paginas em policromia acabamento em verniz total na capa e miolo em hotmelt.	UNIDADE	1,900.00	32,500	61.750,00
00049	Crachas em papel triplex 350 em policromia com fio e 2 furos. - Marca.: JPF-FABRICAÇÃO PRÓPR Crachas em papel triplex 350 em policromia com fio e 2 furos.	UNIDADE	500.00	5,000	2.500,00
00050	Impressão de bandeiras tamanho 1,20 x 0,70. - Marc a.: JPF-FABRICAÇÃO PRÓPR Impressão de bandeiras tamanho 1,20 x 0,70.	UNIDADE	1,150.00	38,500	44.275,00
00051	Impressão de faixas de 3 x 1 em lona starfrefx. - M arca.: JPF-FABRICAÇÃO PRÓPR Impressão de faixas de 3 x 1 em lona starfrefx.	UNIDADE	230.00	149,000	34.270,00
00052	Impressão de adesivo para campanhas de assistencia tamanho 15 x 21 papel adesivo - Marca.: JPF-FABRI CAÇÃO PRÓPR Impressão de adesivo para campanhas de assistencia tamanho 15 x 21 papel adesivo.	FOLHA	200.00	3,450	690,00
00054	Crachas em pvc com fio jacaré e capa policromia fr ente e verso. - Marca.: JPF-FABRICAÇÃO PRÓPR Crachas em pvc com fio jacaré e capa policromia frente e verso com impressão no fio.	UNIDADE	450.00	12,800	5.760,00
00055	Capa de processo formato 44 x 32 ap 240 acabamento 4 vincos e 2 furos. - Marca.: JPF-FABRICAÇÃO PRÓP Capa de processo formato 44 x 32 ap 240 acabamento 4 vincos e 2 furos.	UNIDADE	1,000.00	3,200	3.200,00

VALOR TOTAL R\$ 805.488,00

Empresa: RONALDO NAZARENO BARRA DE LEÃO 42872502220; C.N.P.J. n° 41.032.008/0001-17, estabelecida à AV.FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA N° 187., CENTRO, Santarém Novo PA, (91) 3484-1267, representada neste ato pelo Sr(a). RONALDO NAZARENO BARRA DE LEÃO, C.P.F. n° 428.725.022-20, R.G. n° 3015781 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL 100 FOLHAS - Marca.: SER VIÇO PRÓPRIO tamanho 12x21cm, papel ap 75g, 1x0 cor.	BLOCO	600.00	8,000	4.800,00
00002	REQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS 100 FOLHAS - Ma rca.: SERVIÇO PRÓPRIO tamanho 12x21cm, papel ap 75g, 1x0 cor.	BLOCO	700.00	10,000	7.000,00
00003	BANNERS - Marca.: SERVIÇO PRÓPRIO MEDINDO: 100X150CM, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, SOBRE LONA VINILICA, ACABAMENTO COM DUAS HASTES, UMA EM CADA EXTREMIDADE, SENDO UMA CORDA DE SUSTENTAÇÃO PARA SUPORTE DESMONTAVEL.	UNIDADE	270.00	170,000	45.900,00
00004	FOLDER INFORMATIVO - Marca.: SERVIÇO PRÓPRIO TAM. 21X29,7CM, PAPEL COUCHÊ 115G, 4X4 COR	UNIDADE	2,150.00	1,600	3.440,00
00005	CONVITES PARA EVENTOS - Marca.: SERVIÇO PRÓPRIO Formato A4 em Policromia Frente e Verso no Papel Couchê 230	UNIDADE	2,450.00	5,000	12.250,00
00006	PANFLETO DE DIVULGAÇÃO PARA EVENTOS - Marca.: SERV IÇO PRÓPRIO FORMATO A4 EM POLICROMIA FRENTE E VERSO NO PAPEL COUCHÊ 230 BRILHO ACAB	UNIDADE	1,950.00	3,000	5.850,00
00007	CARIMBOS AUTOMATICOS - Marca.: SERVIÇO PRÓPRIO	UNIDADE	550.00	43,000	23.650,00
00008	RECEITUÁRIO - Marca.: SERVIÇO PRÓPRIO FORMATO 30X21 PAPEL 75	BLOCO	500.00	13,000	6.500,00
00009	REQUISIÇÃO DE EXAMES - Marca.: SERVIÇO PRÓPRIO FORMATO 15X12 PAPEL AP 75	BLOCO	500.00	11,000	5.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



00010	ATESTADO MÉDICO FORMATO 15X21 PAPEL AP 75 - Marca. BLOCO : SERVIÇO PRÓPRIO	500.00	9,900	4.950,00
00012	Atestado médico formato 15x21 papel ap 75. bloco com 100 folhas			
00012	Impressão de banner 2 x 1 com acabamento fio e cab UNIDADE o com ponteira lona starflex - Marca.: SERVIÇO PR	280.00	185,000	51.800,00
00018	Impressão de banner 2 x 1 com acabamento fio e cabo com ponteira lona starflex.			
00018	Plotagem em adesivo leitoso no adesivo starpack co METRO m instalação. - Marca.: SERVIÇO PRÓPRIO	1,350.00	130,000	175.500,00
00021	Plotagem em adesivo leitoso no adesivo starpack com instalação.			
00021	Impressão de faixa 3 x 1 em lona brilhosa - Marca. UNIDADE : SERVIÇO PRÓPRIO	2,300.00	250,000	575.000,00
00024	Impressão de faixa 3 x 1 em lona brilhosa.			
00024	Envelopes ofício 24 x 34 papel ap 90. - Marca.: SE UNIDADE RVIÇO PRÓPRIO	4,000.00	2,000	8.000,00
00026	Envelopes ofício 24 x 34 papel ap 90.			
00026	Envelope a4 22 x 32 papel ap 90. - Marca.: SERVIÇO UNIDADE PRÓPRIO	4,000.00	2,000	8.000,00
00028	Envelope a4 22 x 32 papel ap 90.			
00028	Impressão de placas em aço escovado formato 60 x UNIDADE 40 com letras. - Marca.: SERVIÇO PRÓPRIO	142.00	1.000,000	142.000,00
00035	Impressão de placas em aço escovado formato 60 x 40 com letras.			
00035	Crachas em papel para eventos no formato 32 no pap UNIDADE el triplex com 2 furos. - Marca.: SERVIÇO PRÓPRIO	1,900.00	6,000	11.400,00
00037	Crachas em papel para eventos no formato 32 no papel triplex com 2 furos.			
00037	PLACAS NO TAMANHO 3X 1 COM LONA STARFLEX E METALON UNIDADE - Marca.: SERVIÇO PRÓPRIO	60.00	700,000	42.000,00
	Placas no tamanho 3x 1 com lona Starflex e Metalon			
VALOR TOTAL R\$				1.133.540,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2023-PMSN, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **8/2023-PMSN** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SANTARÉM NOVO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santarém Novo – PA, 26 de julho de 2023

MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO
C.N.P.J. nº 05.149.182/0001-80
CONTRATANTE



GRAFICA IMPRESSUS LTDA
C.N.P.J. nº 13.913.414/0001-53

JPF GRAFICA E EDITORA LTDA
C.N.P.J. nº 38.242.066/0001-60

SANTARÉM NOVO DAQUI PRA FRENTE

RONALDO NAZARENO BARRA DE LEÃO 42872502220
C.N.P.J. nº 41.032.008/0001-17